

**RESOLUÇÃO CAS Nº 29/2010**

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PROJETO  
PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS  
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001 e,

- **Considerando** o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (RESOLUÇÃO CAS Nº20/2010, DE 02 DE AGOSTO 2010);
- **Considerando** Ata n. 097/2010 de 24 de novembro de 2010, do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova as **ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - RESOLUÇÃO CAS Nº 31/2009, 24 DE JULHO DE 2009** - das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA;

**Art. 2º** – Fica permitida a oferta de componentes curriculares optativos a distância.

**Art. 3º** – Fica instituído o estágio obrigatório no computo da carga horária do Projeto Pedagógico de Curso, substituindo a carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso;

**Art. 4º** – A regulamentação referente aos Artigos 2º e 3º desta resolução fica a cargo da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Núcleo Docente Estruturante e, com aprovação do Conselho de Administração Superior - CAS.

**Art. 5º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 24 de novembro de 2010.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA  
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis